



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em consonância com o Decreto Municipal nº 185/2021 de 21 de maio de 2021, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Solicitamos a referida contratação, muito embora tenha havido o Pregão Eletrônico 9/2021-015FMS para aquisição do mesmo objeto, foi identificado que a empresa vencedora naquele certame, conforme se constata pelo laudo técnico em anexo, não foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

aprovada no teste de qualidade realizado por esta Administração. O que motivou à adoção do processo de rescisão do Contrato 20210140. Fatos imprevistos e que afetaram diretamente o planejamento deste Secretaria, o que já estava sendo sobrecarregado, devido ao aumento da procura por testes, em razão do avanço da Pandemia no Município.

Aumento este, que inclusive levou o Município a editar em 21 de maio, o Decreto 185/2021 com medidas restritivas de combate ao covid-19. E, considerando que a empresa vencedora está tendo seu contrato rescindido por esta razão e até a efetivação desta rescisão e contratação de segunda colocada naquele certame, há a necessidade do cumprimento de etapas e prazos processuais obrigatórios.

E diante desta situação, não pode o munícipe ser penalizado com a falta de testes enquanto a tramita a rescisão e contratação da segunda colocada. A qual, inclusive, não possui obrigação de entrega imediata de testes, podendo dispor de prazo para entrega conforme seu planejamento. Fatos que insistimos, não podem afetar na prestação deste serviço que se caracteriza como necessário, de natureza continuada e que tem como objetivo, proteger a saúde e a sobretudo, a vida do cidadão tucumaense, por meio de diagnóstica eficiente de positivação de casos de covid-19. O que possibilita o início do tratamento de forma mais célere e com mais chances de êxito

Diante do exposto e mediante a necessidade de garantir atendimento a paciente a infectados e/ou suspeito, solicitamos que sejam realizadas a compra emergencial.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 99.250,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ- PA, 25 de maio de 2021

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente